



**PORTARIA CRP-11 N° 42/2022**

Nomeia a Comissão de Ética – COE para atuar na gestão do XI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP-11, revoga a Portaria CRP-11 n° 38/2022 e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, com jurisdição no Estado do Ceará, por sua Conselheira Presidenta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei N° 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (Resolução CFP n° 019/2001);

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida **ad referendum pela Presidência do Conselho** no dia 09/11/2022, que será referendada em Reunião Plenária que ocorrerá em 19/11/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear **Presidente Interino** da Comissão de Ética para atuar na gestão do XI Plenário do CRP-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como Presidente Interino da **COMISSÃO DE ÉTICA – COE** o Conselheiro Suplente do CRP 11, psicólogo **Ivan Nogueira dos Santos Júnior (CRP-11/15086)**.

**Art. 2º** - Fica constituída a **COMISSÃO DE ÉTICA – COE** composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Ivan Nogueira dos Santos Júnior (CRP-11/15086)

**1º Membro:** Kayline Macêdo Melo (CRP-11/14783)

**2º Membro:** Marília Paixão Pereira da Silva (CRP-11/06224)

**3º Membro:** Aline Cajado Alves (CRP-11/01302)

**4º Membro:** Felipe Coura Rocha (CRP-11/11865)

**5º Membro:** Juliana Maria Vieira de Holanda Magalhães (CRP-11/08192)

**6º Membro:** Katiana Faria Batista de Moura (CRP-11/01360)

**Art. 3º** - A Comissão de Ética - COE é uma Comissão permanente, que funciona como órgão especial de assessoramento ao Plenário e à Diretoria do CRP-11 para a aplicação do Código de Ética Profissional (Resolução CFP n° 010/2005), o Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019) e desenvolvimento de programas para a qualificação ética do exercício da profissão.

**Art. 4º** - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2022.

*Niveamara Sidrac Lima Barroso*

Niveamara Sidrac Lima Barroso (CRP-11/01112)

Conselheira Presidenta do CRP 11